



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VIII - Edição nº 00176 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
59E177397A0265A1165690E8B15E6E4B

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2023 “DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SOUTO SOARES - BAHIA”

Câmara Municipal de Souto Soares

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 119, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

RESOLUÇÃO nº 01/2023

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1201 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial para Reforma e Atualização da Lei Orgânica Município de Souto Soares e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Souto Soares - Bahia”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA**, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu, Presidente a Promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída, nos termos regimentais, a seguinte Comissão Especial formada pelos seguintes membros:

Ednamar Alves Sá Teles – **Presidente**

Alfredo Helisson Evangelista de Araújo – **Relator**

Adenilton Rodrigues de Souza – **Secretário**

Art. 2º. A Comissão, constituída pelo Art. 1º terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, se necessário, para examinar, revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar materiais de expediente, consultar especialistas, contratar empresa da área jurídica que possua profissionais com expertise na temática, valer de audiências públicas e apresentações técnicas, objetivando a atualização e reforma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares – Bahia, 11 de maio de 2023.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

VEREADOR/PRESIDENTE